UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE BIOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 52/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – Vagas Remanescentes (2021)

Programa recomendado pela CAPES/MEC – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021/módulo II, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **01 de abril à 17 de abril de 2021**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo e os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser **escaneados** e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou jacirabraga@hotmail.com até às 23h59min do dia **17 de abril de 2021**.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas como Física e Química, a critério da Comissão Coordenadora do Programa.

2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Doutorado

a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. **Os documentos deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação** (disponível no site do Programa – Documentos - http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade (***atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura***), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - **https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/**, arquivo **"Declaração de Etnia editável"**) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Proposta de projeto de tese (**anteprojeto**), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa: **(a) Fisiologia Celular e Molecular**, **(b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas**, **c) Nutrição e Metabolismo de Plantas**

4-Todas as etapas da seleção, incluindo as apresentações de projetos e arguições, serão realizadas de forma exclusivamente remota (não presencial). Os candidatos serão contatados pela coordenação do PPGFV e informados sobre a plataforma de vídeo conferência que será utilizada.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado poderão se inscrever.** Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aluno deverá apresentar o atestado de defesa do Mestrado na data da primeira matrícula. **Caso não o faça perderá o direito a vaga**.

6- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (jacirabraga@hotmail.com ou ppgfv.ufpel@gmail.com).

7- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/).

8- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 3, nas condições explicitadas anteriormente.

9- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **24 de abril de 2021**, no site https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal na seção notícias.

10- Os candidatos ao Doutorado serão avaliados nos dias **28 e 29 de abril de 2021**, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

O Processo Seletivo será realizado em 03 fases e contemplará:

1) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

2) Na segunda fase - análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase - apresentação da Proposta do projeto de tese, seguido das arguições. Esta fase é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

NA PONTUAÇÃO:

1. **Análise do *Curriculum Vitae*: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos** (Histórico escolar e planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) - o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. **A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada,** e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.

2. **Análise da Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos**– serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).

d) **Análise da apresentação e arguições referentes aos anteprojetos -** será exigida a **apresentação oral do anteprojeto**, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), **seguido das arguições** (até 6,0 pontos)**.** Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto.

NA CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso 4

b) Análise da proposta de projeto– Peso 3

c) Análise das arguições – Peso 3

d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq$ 7,0.

IV – NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Doutorado: 03 (três)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Doutorado - 01 vaga por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel.

1. Os/as candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital (25% do total), para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos/as negros/as e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos/as em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos/as ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos/as em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia **01 de maio de 2021,** na página do Programa e no portal da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal).

2. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

VI– DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.

b) Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o/a candidato/a com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.

c) Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.

d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, vir ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.

e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item III, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.

g) A documentação dos candidatos/as com inscrições não homologadas e que não foram selecionados/as estará à disposição dos/as mesmos/as, durante trinta dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do Programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

h) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de março de 2021.

PROFª. EUGENIA JACIRA BOLACEL BRAGA
COORDENADORA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
De acordo:

PROF. FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROFª. ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA JACIRA BOLACEL BRAGA**, **COORDENADOR DE CURSO DE PóS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 25/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 26/03/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8

de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246566** e o código CRC **8CAF0751**.

Referência: Processo nº 23110.007322/2021-71 SEI nº 1246566